

TERMO ADITIVO

Processo nº COREN/AC-0321/2024

Unidade Gestora:SEGEC/AC

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2024 DE AQUI SE É DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ACRE E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ACRE – COREN-AC**, , com sede na Rua Floriano Peixoto, 1101, Dom Giocondo – Rio Branco/Acre, inscrito no CNPJ sob o nº nº 84.318.799/0001-59, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado por seu Presidente, **Dr. José Adailton Cruz Pereira**, brasileiro, portador de Cédula de Identidade profissional nº85030, inscrito no CPF nº 494.886.432-34, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Rio Branco e a Senhora **Jocé Eneida de Araújo Vieira**, Tesoureira, brasileira, portador de Cédula de Identidade profissional nº 324044, inscrita no CPF nº 322.396.292-15 , residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Rio Branco, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado CONTRATANTE, e a **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, sediada na Calçada Canopo, 11- 2º Andar, Sala 03, Centro De Apoio II, bairro Alphaville, em Santana de Parnaíba / SP - CEP: 06502-160 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **Renata Nunes Ferreira**, conforme procuração apresentada nos autos, decorrente Pregão Eletrônico SRP 35/2024 cujo o órgão demandante é o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO-CAMPUS UBERLÂNDIA (UASG 158099), resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2024 (0451608), doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela e Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o vencimento do contrato pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de julho de 2026, podendo ser prorrogados por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, artigos 106

e 107, e demais legislações aplicáveis, conforme item 2.1 do contrato principal.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 41.416,06 (quarenta e um mil quatrocento e dezesseis reais e seis centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 41.416,06 (quarenta e um mil quatrocento e dezesseis reais e seis centavos)., correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na Natureza de Despesa nº 6.2.2.1.1.01.33.90.030.001 - (Combustíveis e Lubrificantes Automotivos);

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Nunes Ferreira, Usuário Externo**, em 11/06/2026, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOCE ENEIDA DE ARAUJO VIEIRA - Coren-AC 324.044-TEC, Tesoureiro(a)**, em 12/06/2026, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LOURENÇO DE AZEVEDO VASCONCELOS - Coren-AC 402.451-ENF, Presidente**, em 12/06/2026, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1833792** e o código CRC **0FBE9288**.

Rua Floriano Peixoto, 1101 - Centro, - Bairro Dom Diocondo, Rio Branco/AC

CEP 69.900-327 Telefone:

- www.corenac.gov.br